



PUBLICADA NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 26.07.2000

*Antônio Sérgio Alves Vidigal*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

**LEI N.º 2.310**

**DENOMINAÇÃO DE RUA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA HOLDERCIM**, a Rua I, localizada no Loteamento Civit II, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, 19 de julho de 2000.

*Antônio Sérgio Alves Vidigal*  
ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL  
Prefeito Municipal

dcc